



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO  
GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS - CPP**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 03**

**Processo:** 23189.038769.2015-30

**Interessado:** Campus Barra do Garças

**Assunto:** *Pregão Eletrônico n° 04/2016* – Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Barra do Garças, situado na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial – Barra do Garças - MT; CEP: 78.600-000, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**QUESTIONAMENTO DO INTERESSADO:**

Prezado, boa tarde.

Solicitamos os seguintes esclarecimentos após análise da planilha de custos e do referido Edital:

01 - No edital são solicitados 09 postos (01 Líder e 08 Serventes) porém na “Tabela 01 – Pág. 80” consta Quantidade Total consta 12 funcionários, o que torna inexecutável o contrato, sendo o valor MENSAL máximo estimado pela contratação R\$ 22.481,78 errado.

02 – A “Tabela 03 – Pág. 88” dos uniformes, quantifica o total de 01 posto de Encarregado de Limpeza e 11 Serventes, o que diverge dos demais itens do Edital, sendo que são solicitado 01 Encarregado 08 Serventes.

03 – A “Tabela 04 – Pág. 92” dos equipamentos, calcula-se o valor da depreciação dos materiais e equipamentos por 60 meses e depois divide-se por 12 funcionários, sendo que o correto são 09 funcionários. O que diminui o custo de tais produtos.

Ademais, solicitamos se o referido edital será alterado os valores base de contratação devido apontamentos acima?

Agradecemos desde já.

**Questionamento 1:**

01 - No edital são solicitados 09 postos (01 Líder e 08 Serventes) porém na “Tabela 01 – Pág. 80” consta Quantidade Total consta 12 funcionários, o que torna inexecutável o

contrato, sendo o valor MENSAL máximo estimado pela contratação R\$ 22.481,78 errado.

**Questionamento 2:**

02 – A “Tabela 03 – Pág. 88” dos uniformes, quantifica o total de 01 posto de Encarregado de Limpeza e 11 Serventes, o que diverge dos demais itens do Edital, sendo que são solicitado 01 Encarregado 08 Serventes.

**Questionamento 3:**

03 – A “Tabela 04 – Pág. 92” dos equipamentos, calcula-se o valor da depreciação dos materiais e equipamentos por 60 meses e depois divide-se por 12 funcionários, sendo que o correto são 09 funcionários. O que diminui o custo de tais produtos.

**RESPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DO IFMT, CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**Esclarecimento 1:**

O valor da tabela 1 foi calculado com base em 8 serventes e 1 líder de equipe.

Remuneração de Serventes	Quantidade de Serventes
R\$ 3.295,53	8
Remuneração de Líder de Equipe	Quantidade de Líderes de Equipe
R\$ 3.672,88	1

Na tabela, onde aparece 12, trata-se do divisor do valor mensal.

**Esclarecimento 2:**

A quantidade de serventes da tabela não altera o valor unitário mensal cotado para os uniformes, permanecendo em R\$27,16.

**Esclarecimento 3:**

A tabela em questão leva em conta o cálculo unitário mensal. O algarismo 12 refere-se ao divisor de meses do ano e não ao quantitativo de serventes.

È o que cumpre esclarecer.

Barra do Garças-MT, 19 de abril de 2016.

**Aline F. Haas**

Presidente da Comissão Permanente de Pregão do  
Campus Barra do Garças do IFMT